



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º. 4.137, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AUTOR: Vereador Sérgio da Silva Caires.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Profª VERA LÚCIA KEZEN CAMILO JORGE**”, **ex Secretária Municipal de Educação e Cultura**, a creche em construção, localizada na antiga Escola FAM, no Bairro CEHAB, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 23 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Binheiro Pinto  
Prefeito